

EDITAL ARI/PROGRAD N° 007/2024

SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL 2024/1

VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), considerando a seleção de estudantes de graduação para a realização de programas de Mobilidade Acadêmica no 2º semestre de 2024, com isenção de taxas acadêmicas, em instituições de ensino superior (IES) com as quais a UEL possui Acordo de Cooperação e considerando as vagas remanescentes do EDITAL ARI/PROGRAD N° 004/2024, TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições ao processo seletivo conforme as disposições a seguir.

1. DA FINALIDADE E DO ESCOPO

1.1 O presente Edital tem como objetivo promover ações de internacionalização por meio de mobilidade acadêmica, gerar experiências que viabilizem a produção de novos conhecimentos, de engajamento em novas conexões culturais, sociais e de produção científica, de difusão dos conhecimentos em outros ambientes acadêmicos, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), ampliar a oportunidade da experiência de mobilidade acadêmica no exterior, fomentar a cooperação entre a UEL e instituições de ensino superior estrangeiras, bem como incrementar a relação sul-sul, principalmente com instituições da América Latina.

1.2 O presente Edital tem como objetivo o preenchimento das vagas remanescentes do EDITAL ARI/PROGRAD N° 004/2024.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar do presente processo seletivo a pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliada em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado/a, na situação de ativo, em cursos de graduação da UEL, compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no item 2.4 deste edital;
- b) Estar matriculado/a a partir da 2ª série ou do terceiro semestre acadêmico, tendo cumprido pelo menos 20% do curso;
- c) Permanecer matriculado durante todo o processo de seleção, bem como durante o período de realização da mobilidade acadêmica;
- d) Apresentar média aritmética acumulada igual ou superior a 6,0 (seis) e, no caso de estudantes de Enfermagem, ausência de conceito "não atingiu o desempenho";

- e) Atender aos critérios estabelecidos no Acordo de Cooperação e/ou programa ao qual esteja vinculada a sua participação;
- f) Cumprir as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017, que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica;
- g) Possuir, no ato da inscrição, passaporte válido para o período completo do programa de mobilidade.

2.2 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula trancada.

2.3 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula vinculada ao Programa Estudante Convênio-Graduação (PEC-G).

3. DAS VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

3.1 Serão ofertadas **18 (dezento)** vagas para isenção de taxas acadêmicas.

3.2 O candidato deverá indicar, no Formulário de Candidatura exigido no item 4 deste Edital, uma opção de Instituição de Destino.

3.3 A candidatura pré-aprovada **não implicará** em aceite automático pelas IES estrangeiras, indicando apenas classificação de acordo com os critérios constantes deste Edital, para posterior candidatura à instituição de destino.

3.4 Além dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital, e dos específicos exigidos pelas instituições de destino, disponível no Anexo I, outros poderão ser solicitados pelas IES estrangeiras no transcorrer do processo de candidatura, tais como seguros específicos, comprovantes de proficiência em língua estrangeira, pagamento de matrícula e outras taxas administrativas, certificado de saúde, certificação de condição financeira etc.

3.5 Serão selecionados estudantes de graduação em número não superior ao estabelecido nos acordos da UEL com as IES de destino, conforme consta no Anexo I deste Edital.

3.6 O benefício de isenção de taxas acadêmicas previsto nos acordos bilaterais entre a UEL e as instituições estrangeiras não implicará necessariamente na isenção de taxa de matrícula, cujo valor varia para cada instituição e deverá ser consultado nos respectivos sites das IES.

3.7 É dever do candidato observar as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino relativas aos cursos de graduação ofertados, requisitos linguísticos e demais condições de aceite e ingresso na instituição e país, bem como verificar se há curso na universidade de destino que seja compatível e/ou equivalente com o curso que realiza na UEL.



3.8 Dúvidas específicas a respeito de mobilidade acadêmica, suas regras e implicações deverão ser esclarecidas com o setor de Mobilidade, por meio do e-mail mobilidade@uel.br.

3.9 Dúvidas específicas a respeito de cada acordo entre as IES deverão ser esclarecidas com o setor de Cooperação Internacional, por meio do e-mail cooperacao@uel.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Será aceito apenas 01 (um) protocolo de inscrição por candidato. Havendo mais de um protocolo, o mais recente anulará o anterior.

4.2 A inscrição no processo seletivo será realizada por meio do **Sistema eProtocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) até às 23h59 do dia 08/05/2024**. No campo “Descreva sua solicitação”, deverá constar **“Solicito à ARI análise de candidatura em referência ao Edital ARI/PROGRAD 007/2024”**

4.3 Informações a respeito do eProtocolo poderão ser obtidas na página de suporte: <https://sites.uel.br/eprotocolo/>, por e-mail: protocolo@uel.br ou por WhatsApp: 43 3371-4036.

4.4 Documentação no momento da inscrição:

- a) Formulário de Candidatura – Estudante da UEL disponível em <https://tinyurl.com/5ayfa57j>;
- b) Carta de apresentação pessoal direcionada ao Colegiado de Curso, incluindo objetivos de ordem acadêmica que pretende alcançar com a mobilidade;
- c) Matriz curricular ou conteúdo programático a cursar na instituição de destino;
- d) Sistema de avaliação/notas utilizado pela instituição de destino;
- e) Histórico escolar atualizado, disponível no Portal do Estudante;
- f) Atestado de matrícula, disponível no Portal do Estudante;
- g) Certificado de Proficiência em língua estrangeira, no caso das IES que solicitam comprovação de proficiência, conforme requisitos informados no Anexo I deste Edital. **Não serão aceitas declarações de escolas/professores em substituição ao certificado;**
- h) Fotocópia da página de identificação do **passaporte válido**. Passaportes expirados ou **Protocolo de Solicitação de Passaporte não serão aceitos**.
- i) Quadro de pontuação (Anexo II) assinado e autopontuado pelo estudante na respectiva coluna. A pontuação será conferida posteriormente pela Prograd e ARI;
- j) Comprovantes dos itens autopontuados no Quadro de pontuação (Anexo II deste Edital), **em um único arquivo no formato pdf**.

4.5 **Não serão aceitas** inscrições via postal, redes sociais, FAX, e-mail ou entregues pessoalmente na ARI ou na PROGRAD.

4.6 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 4.4 deste Edital e/ou o envio do formulário de candidatura incompleto implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O período de seleção seguirá o cronograma previsto no item 6 deste Edital.

5.2 A seleção será realizada pela ARI e pela PROGRAD, considerando o mérito dos estudantes para a mobilidade acadêmica. Já a classificação será feita com base na pontuação dos itens listados no quadro do Anexo II, apresentadas as comprovações dos itens.

5.2.1 Serão aceitos, como comprovação dos itens 12 e 13 do quadro de pontuação (Anexo II), os certificados emitidos pela PROGRAD/PROEX/PROPPG ou Carta dos Coordenadores dos projetos/programas com a discriminação da carga horária já cumprida pelo estudante.

5.2.2 O/A estudante que atender todos os requisitos do item 2 do edital está apto para participar da mobilidade acadêmica internacional. Os itens do Anexo II possuem caráter meramente classificatório. O/A estudante poderá participar da mobilidade acadêmica enquanto houver vagas disponíveis, mesmo que não pontue nenhum item do Anexo II.

5.3 Na ausência de comprovante de qualquer dos itens do Anexo II, o item não será pontuado.

5.4 A classificação será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida no quadro do Anexo II.

5.5 Em caso de empate na pontuação total do Anexo II serão utilizados para desempate os critérios abaixo, em sequência:

- a) O critério de prioridade para o estudante que ainda não tenha participado de programas de mobilidade;
- b) Se o empate permanecer, a maior pontuação obtida no item “Participação em Projetos/Programas” do quadro de pontuação, itens 12 e 13;
- c) Se o empate permanecer, o estudante mais velho será classificado (idade contabilizada em dias).

6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital	06 de maio de 2024
Período de Inscrições	até 08 de maio de 2024 (23h59)
Análise das candidaturas	09 de maio
Divulgação do resultado final	10 de maio 2024 (12h00)

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado a partir das **12h00 do dia 10/05/2024** em www.uel.br/ari e www.uel.br/prograd.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS/DAS ESTUDANTES SELECIONADOS/AS

8.1 Enviar para o e-mail mobilidade@uel.br até 10 dias antes da viagem a seguinte documentação: Seguro Internacional (com cobertura para acidentes pessoais, morte e traslado), Visto e Termo Interno de Mobilidade preenchido e assinado.

8.2 Cumprir rigorosamente a normatização do país e da instituição de destino quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.

8.3 Ao retornar da mobilidade, com o fim do amparo de mobilidade, o estudante deverá solicitar a reativação da matrícula via Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br)

8.4 Após a reativação da matrícula, o estudante poderá solicitar Equivalência de Disciplinas, fazendo o *upload* do registro acadêmico oficial enviado pela IES de destino na aba “Aproveitamento” no Portal do Estudante.

8.5 O estudante deve estar ciente de que, ao retornar, deverá ter que cursar as disciplinas que não foram iniciadas antes no ano corrente, bem como poderá, a critério do Colegiado de Curso, cursar as disciplinas em regime de adaptação, como programado em Plano de Estudos, quando o conjunto de estudos realizados na IES de destino não for considerado equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente na UEL, o que pode ocasionar maior tempo necessário para a integralização do curso.

8.6 Apresentar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após seu retorno à UEL. Instruções sobre o Relatório Final serão fornecidas para o aluno por e-mail.

8.7 Assumir o compromisso de estender à comunidade universitária, principalmente a local, conhecimentos e experiências adquiridos durante o período de mobilidade.

8.8 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado, fazendo jus a um certificado conforme Resolução CEPE 47/2017.

9. DO FINANCIAMENTO

9.1 Os/As estudantes selecionados/as serão isentos do pagamento de taxas acadêmicas (mensalidades) conforme cláusulas dos acordos bilaterais entre as instituições.

9.2 Serão de total e exclusiva responsabilidade do/a estudante selecionado/a os custos totais de realização do programa de mobilidade, tais como: taxas de matrícula, passagem aérea, moradia, transporte, alimentação, seguro saúde internacional, obtenção de passaporte e visto, dentre outros gastos pessoais.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os/As estudantes não selecionados/as pelo Edital PROGRAD/ARI 007/2024 poderão participar da mobilidade acadêmica com recursos próprios, na qualidade de Free Mover, desde que sejam aceitos pela IES de destino. Neste caso, deverão arcar com o respectivo pagamento das taxas acadêmicas (mensalidades), além dos demais custos de realização da mobilidade.

10.2 O período de Amparo de Mobilidade será considerado conforme datas informadas pelas IES de destino em documentos oficiais (carta de aceite, termo de compromisso, calendário acadêmico e/ou e-mail de convocação) e de acordo com o Calendário Acadêmico de Graduação da UEL.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais e pela Pró-Reitoria de Graduação da UEL.

Londrina, 06 de maio de 2024.



Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação

Documento assinado digitalmente



VIVIANE APARECIDA BAGIO FURTOSO
Data: 06/05/2024 10:44:52-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Profa. Dra. Viviane Aparecida Bagio Furtoso
Assessora de Relações Internacionais

EDITAL ARI/PROGRAD N° 007/2024

ANEXO I

VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

ATENÇÃO: É de responsabilidade do estudante confirmar a oferta dos cursos e a oferta de disciplinas de cada curso no *site* da instituição de destino, bem como o campus em que o curso é ofertado, uma vez que algumas universidades possuem sedes em diferentes cidades. Além disso, cabe ao candidato verificar a quantidade de disciplinas ofertadas nos idiomas nos quais possua proficiência no semestre para o qual se candidata, tendo em vista a possível alteração na oferta destas a cada semestre.

Alemanha

- Department of Waste and Resource Management at the Leichtweiß Institute of Hydraulic Engineering - Technische Universität Braunschweig

Idioma: Alemão

Proficiência: Conhecimento de alemão ou de inglês, a depender das disciplinas escolhidas

Vagas: 05

Curso(s): <https://www.tu-braunschweig.de/en/lwi/abwi/education>

Geologie für Ingenieure, Umweltschutz für Ingenieure, Kreislauf- und Abfallwirtschaft, Ökobilanzierung.

Chile

- Departamento de Salud Pública - Universidad de La Frontera

Idioma: Espanhol

Proficiência: Certificação B1 em espanhol

Vagas: 02

Curso(s): www.ufro.cl/index.php/6-facultades/facultades/facultad-de-medicina
Enfermería, Fonoaudiología, Kinesiología, Medicina, Nutrición y Dietética,



Química y Farmacia, Obstetricia y Puericultura, Tecnología Médica, Terapia Ocupacional.

Itália ■■

- **Scuola di Giurisprudenza - Università di Camerino**

Idioma: Italiano e Inglês

Proficiência: Certificação B2 em inglês recomendada, mas não obrigatória

Vagas: 02

Curso(s): <https://juris.unicam.it/offerta-formativa>

Giurisprudenza (Direito), Gestione dei fenomeni migratori e politiche di integrazione nell'Unione Europea, Scienze Giuridiche per l'Innovazione organizzativa e la Coesione sociale.

- **Facoltà di Interpretariato e Traduzione - Università degli Studi Internazionali di Roma**

Idioma: Italiano e Inglês

Proficiência: B1 em inglês ou italiano (sem necessidade de certificação)

Vagas: 02

Curso(s): <https://www.unint.eu/en/education>

Languages for Interpreting and Translation.

México ■■

- **Universidad Autónoma de Ciudad Juárez**

Idioma: Espanhol

Proficiência: Sem necessidade de certificação específica

Vagas: 01

Curso(s): Geral

<https://www.uaci.mx/oferta/licenciatura.html>

Administración de Empresas, Comercio Exterior, Contaduría, Economía, Finanzas, Mercadotecnia, Turismo, Arquitectura, Artes Visuales, Diseño Digital de Medios Interactivos, Diseño Gráfico (Semipresencial), Diseño y Gestión de la Moda, Diseño Industrial, Diseño Interior Arquitectónico, Diseño Urbano y del

Paisaje, Geoinformática, Música, Producción Musical, Publicidad, Biología, Biotecnología, Cirujano Dentista, Enfermería, Terapia Física y Rehabilitación, Entrenamiento Deportivo, Gerontología, Médico Cirujano, Médico Veterinario Zootecnista, Nutrición, Química, Químico Farmacéutico Biólogo, Derecho, Educación, Enseñanza del Inglés, Historia, Humanidades, Literatura Hispanomexicana, Periodismo, Trabajo Social, Seguridad y Políticas Públicas, Sociología, Ingeniería en Aeronáutica, Ingeniería Ambiental Ingeniería en Agronegocios, Ingeniería Biomédica Ingeniería Civil, Ingeniería en Diseño y Automatización Agrícola, Ingeniería Eléctrica, Ingeniería Física, Ingeniería en Geociencias, Ingeniería Industrial y de Sistemas, Ingeniería Mecánica, Matemáticas, Ingeniería de Materiales, Ingeniería en Manufactura, Ingeniería en Mecatrónica, Ingeniería en Sistemas Automotrices, Ingeniería en Sistemas Computacionales, Ingeniería en Sistemas Digitales y Comunicaciones, Ingeniería de Software.

Peru ■■

- **Universidad Peruana Cayetano Heredia**

Idioma: Espanhol

Proficiência: Sem necessidade de certificação específica

Vagas: 03

Curso(s): Geral

<https://cayetano.edu.pe/pregrado/carreras/>

Administración, Administración en Salud, Biología, Educación, Educación CPGE, Educación Inicial, Educación Primaria, Enfermería, Estomatología, Farmacia y Bioquímica, Ingeniería Ambiental, Ingeniería Biomédica, Ingeniería Industrial, Ingeniería Informática, Laboratorio Clínico y Anatomía Patológica, Medicina, Medicina Veterinaria y Zootecnia, Nutrición, Psicología, Química, Radiología, Salud Pública y Salud Global, Terapia de Audición, Voz y Lenguaje.

Portugal ■■■

- **Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade de Lisboa**

Idioma: Português

Proficiência: -

Vagas: 01

Curso(s): www.iscsp.ulisboa.pt/pt/cursos/oferta-graduada/licenciaturas
Administração Pública, Administração Pública e Políticas do Território, Regime Pós-Laboral, Antropologia, Ciência Política, Ciências da Comunicação, Estudos Gerais (organizado pela Faculdade de Letras), Gestão de Recursos Humanos, Relações Internacionais, Serviço Social, Sociologia

Uruguai

- Facultad de Información y Comunicación - Universidad de la República**

Idioma: Espanhol

Proficiência: B1 (sem necessidade de certificação específica)

Vagas: 02

Curso(s): <https://fic.edu.uy/ensenanza>
Archivología, Bibliotecología y Comunicación



PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL ARI/PROGRAD N° 004/2024

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Instruções: o candidato deve preencher sua pontuação pertinente na coluna “Pontuação autorreferida pelo estudante”. Prograd e ARI confirmarão a pontuação, posteriormente, de acordo com os comprovantes protocolizados pelo/a próprio/a candidato/a no ato da inscrição.

Nome:	Matrícula:
Curso:	Série:



CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação mínima no item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida estudante	Confirmação Prograd/ARI
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) com bolsa.	1	3		
2. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) sem bolsa.	0,5	1		
3. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais (como primeiro autor)	0,4	1,6		
4. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,2	0,6		
5. Apresentação de trabalho em evento científico sem publicação em anais.	0,2	0,4		
6. Publicação de artigo em revista indexada (como primeiro autor)	1,2	2,4		
7. Publicação de artigo em revista indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,3	0,6		
8. Publicação de artigo em revista não indexada (como primeiro autor)	0,4	0,8		
9. Publicação de artigo em revista não indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,1	0,2		
10. Publicação de Capítulo de livro (como primeiro autor)	0,5	1,5		
11. Publicação de Capítulo de livro (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,2	0,6		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/PROGRAMAS (Cadastrados na Prograd, Proex, Proppg)				
CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação mínima no item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida estudante	Confirmação Prograd/ARI
12. Participação em Projeto como bolsista (a cada 50 h). Ex: PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc	0,6	2,4		
13. Participação em Projeto sem bolsa (a cada 50 h). PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/ Res. Pedagógica, etc	0,3	1,2		
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES				
14. Monitoria (a cada 60 h)	0,5	1,5		
15. Organização cursos e/ou eventos.	0,3	0,6		
16. Participação em ações extensionistas.	0,2	0,8		



PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação

UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

17. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios etc.)	0,2	0,8		
18. Estágio Não obrigatório (a cada 50 h)	0,2	0,6		
19. Participação em LIGAS Acadêmicas/ Empresa Júnior	0,2	0,6		
20. Representação discente em órgão colegiado (DCE, Câmaras do CEPE, Conselho Administrativo, Conselho Universitário, Conselho de Centro, GEPE, Prope, FOPE)	0,3	0,6		
21. Certificado de Proficiência em língua estrangeira	1	2		
22. Premiação acadêmica	0,6	1,2		
TOTAL (Máximo: 25 pontos)				

Data: ____ / ____ / ____

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas no quadro acima são verdadeiras.

Assinatura do/a candidato/a _____

Disponível para download: <https://tinyurl.com/2t76m2rh>